

CORREIO



OFFICIAL.

Imprime-se em Casa de THOMAZ B. HUNT
& C. Rua da Cadeia N. 100, e distribue-se todos
os dias, que não forem de guarda, pelas 8 horas
da manhã.

Subscreve-se a 20\$000 rs. por hum anno; 10\$
rs. por 6 mezes; 5\$000 rs. por 3 mezes, em casa
dos Srs. Viuva Campos Bellos & Lameira Rua do
Ouvidor N.º 75.

IN MEDIO POSITA VIRTUS..D0

RIO DE JANEIRO, Quinta feira 23 de Janeiro de 1834.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Constando achar-se inteiramente arruinada a ponte do Rio Sarapuby, de que resulta aos vian-dantes, que tem de atravessar o referido Rio, o incommodo de hum consideravel rodeio: Man-da a Regencia, em Nome do Imperador, pela Se-cretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, que a Camara Municipal da Villa de Iguassú, ou-vindo pessoas intelligentes, faça levantar huma Planta da dita ponte, suppondo a obra de ma-deira; e outra suppondo-a de pedra, como pa-rece muito mais conveniente, attenta a natureza do terreno, que forma o leito, e as margens do mesmo Rio; e as remetta á mencionada Se-cretaria d'Estado, com os orçamentos da des-peza, que por hum e outro modo pode exigir a sua construcção.

Palacio do Rio de Janeiro em 16 de Janeiro de 1834.—Antonio Pinto Chichorro da Gama.

—Sendo da maior importancia, para o bom e regular andamento, e disciplina das Facul-dades de Medicina deste Imperio, e para ou-tros objectos relativos á saúde publica, que ellas tenham quanto antes os seus Regulamentos Po-liciaes: A Regencia, em Nome do Imperador, Es-pera, que V. S., penetrado daquella importan-cia, com os mais Lentes, que compoem a desta Cidade, empregue todos os esforços, a fim de concluir os ditos Regulamentos nas presentes Fe-rias para serem submettidos á approvação da As-semblea Geral, logo que se achem reunidas as Camaras Legislativas.

Deos Guarde á V. S. Paço em 18 de Janeiro de 1834.—Antonio Pinto Chichorro da Gama.—

Sr. Domingos Ribeiro dos Guimarães Peixoto, Na mesma conformidade ao Director da Fa-culdade de Medicina da Cidade da Bahia.

Srs. do Conselho Geral.

—Primeiro que entre no cumprimento dos de-veres, que a Lei me impoem, e para o que tomo assento entre vós pela segunda vez, dévo congratular-me com vosco, Srs., pelos assigna-lados beneficios que acabamos de receber do Su-premo Arbitro dos Imperios: Sua Magestade Im-perial, O Senhor D. Pedro II., foi tocado pela mão da enfermidade: Sua Existencia Preciosa, Esta Vida tão chara aos Brasileiros esteve em perigo; mas os justos Ceos ouvirão piedosos os gemidos da Capital do Imperio, e previnirão nossas des-graças, Sua Magestade Imperial recuperou Sua Saúde. Exultemos.

Passemos agora ao dever, que a Lei me im-poem, e que com a maior satisfação venho cum-prir. Eu vou submeter á vossa consideração em pequeno quadro o estado da Provincia, que me está confiada: se nelle não se achão circuns-

tanciadamente descriptos os differentes objectos, em que toco: se não lembro todos os recursos de que podeis lançar mão para remover os obs-taculos, que retardão a sua prosperidade: ella por isso não será menos ditoza. Não vos são des-conhecidas as suas precizões, não vos faltão ta-lentos, empregai-os em seu beneficio.

Devo principiar por dizer-vos, Snrs., e com que prazer o diga!! Em Goiaz tem reinado a paz, e a tranquillidade. O espirito do erro desseminando intrigas não tem podido conseguir que os honrados Goianos se deslizem dos seus deveres.

Os habitantes do Sul e Norte da Provincia achão-se firmes em defender os dois mais caros Objectos do nosso amor, e respeito, o Throno do Augusto Monarcha o Senhor D. Pedro Segundo, e a Con-stituição Politica do Imperio, preciosos Penhores da nossa união, independencia, e liberdade. As communicações Officiaes me habilitão para assim vos afirmar.

A Provincia, que até a publicação do Codigo do Processo se dividia em duas Comarcas, foi pelo Conselho do Governo, em virtude do Artigo 3 do mesmo Codigo dividida em quatro, com as den-ominações de Goiaz, de Santa Cruz, de Cavalcante, e da Palma; o Documento que vos apresento sob N. 1 vos instruirá dos Termos em que serão sub-divididas as Comarcas, e dos Julgados que estes comprehendem.

Em cumprimento do Artigo 30 das Instrucções, mandadas observar pelo Decreto de 13 de Dezem-bro do anno passado, foi designada a Comarca de Goiaz para nella exercer a jurisdição de Juiz de Direito, o Doutor Ouvidor da mesma Comarca, unico Magistrado Letrado, que na Provincia exis-tia; e sendo por isso entregues nas de mais Comar-cas os julgamentos das Cauzas á Juizes Leigos, muito he para dezejar que elles sejam logo substi-tuidos. A nova forma da administração da Justiça exige Magistrados intelligentes para se não intro-duzirem abusos logo no principio da sua execução.

Nesta Capital, e na Villa de Meiaponte achão-se apuradas as Listas dos Cidadãos para Jurados, e nesta Cidade vão breve entrar no exercicio de suas funções.

Quarenta e seis Juizes de Paz, vinte hum Juizes Municipaes, e vinte hum de Orfãos administram Justiça na Provincia, conforme as suas attribuições. Todos exigem as Leis para saberem-se conduzir, e desempenharem os seus deveres. Da Capital do Imperio não se envia numero sufficiente de exem-plares, e nem os Correios poderã vencer suas marchas se mais sobrecarregados forem; parece-me por tanto conveniente, que o Governo da Provin-cia seja habilitado para mandar reimprimir na Ty-pographia de Oliveira em Meiaponte os exemplares precizos para serem distribuidos pelos encarrega-dos da Administração da Justiça, resultando mais a vantagem de se aliviarem os Correios de hum peso extraordinario.

Em cumprimento do Codigo devem ser os Réos contidos em prizões nos respectivos Termos: quantas as prizões, tantos por consequencia devem ser os Carcereiros: estes erão providos, e gratifi-cados pelas Camaras antes da Lei do 1.º de Ou-tubro de 1828, e não dando esta semelhante attri-buição ás Camaras Municipaes, so tem suscitado questões sobre o seu provimento, e mais ainda sobre o seu pagamento. O Conselho Geral da Pro-vincia de Pernambuco rezolveo que fossem os Carcereiros pagos pelas rendas publicas; isto se vê no Decreto de 7 de Agosto de 1832. Huma igual medida fará desaparecer as duvidas que nesta Pro-vincia se tem movido sobre tal objecto.

A Administração da Fazenda, atrazada desde muitos annos, não podia agora melhorar, achando-se com falta de operarios. He de esperar que com a Instalação da Thêzouraria, se removão muitos dos obstaculos, que tem embaraçado o seu regula-andamento. Todavia em quanto se não criarem Collectores Geraes que promovão, recebam as ren-das, e paguem aos Empregados, cada hum na res-pectiva Comarca, e remetão a quartéis para a The-zouraria as contas, não se poderá conseguir que a escripturação seja prompta e exacta; esta medida porem só pode ter lugar depois de instalada a The-zouraria; instalação que o Tribunal do Thezouro tem Ordenado, e eu tanto tenho promovido, sem o poder conseguir.

A Casa de Fundição desta Cidade foi supprimida em cumprimento do Artigo 23 da Lei de 4 de On-tubro de 1832. Os seus Empregados não tendo os necessarios Alvarás de serventia vitalicia ficarão sem vencimento algum; sendo elles Officiaes da Fazenda parece que de justiça devião ser agracia-dos como os de mais Empregados, em conformida-de dos Artigos 94 e 95 da Lei do 1.º de Outubro de 1831. O Conselho, tendo em consideração o que acabo de expender, tomará a resolução que for justa.

O Estabelecimento do Correio tão util, como ne-cessario sofre alguns defeitos, que se podem re-mediar. O Correio he conduzido de S. João de El-Rei para esta Cidade mensalmente por trez mo-ços, conforme o Plano do seu estabelecimento: com o pequeno augmento de mais hum moço, podem haver dois correios em cada mez. Esta medida já foi proposta por mim no Orçamento do anno pas-sado, ella foi apresentada á Assembléa Geral, res-ta-me vel-a approvada para ser posta em execução: O Correio do Norte da Provincia exige o concer-to e melhoramento das estradas: as novas Cama-ras terão de certo em vista este dever que lhes he imposto pela Lei do 1.º de Outubro de 1828.

Huma Aula de Rhetorica, duas de Gramatica Latina, seis de primeiras Letras pelo methodo de Lancaster, e nove de Ensino Individual achão-se abertas em conformidade da Lei de 15 de Outu-bro de 1827. Outras por falta de Opozitores, não estão providas. A obrigação de comparecerem os

Opozitores perante o Conselho do Governo para serem examinados conforme o Artigo 17, da mencionada Lei, tem obstado a que se ponhão ás Cadeiras, os Cidadãos que habitão distante da Capital: as despesas e os incommodos indispensaveis em huma jornada longa os fazem descorçoar. A Aula de Meninas creada em Natividade por este mesmo motivo não está provida. Cinco Alumnos frequentão a Aula de Rhetorica, quarenta e hum a de Grammatica Latina d'esta Cidade, cujo Professor requer Estatutos, em que se marquem as penas que se devem applicar aos negligentes, e quaes aos insubordinados, e desmoralizados: cincoenta e hum Alumnos, frequentão a Aula de Ensino Mutuo da Villa de Natividade, outros tantos a de Arraias, e setenta e seis a de Meiaponté, segundo o Mappa que me enviou a Camara Municipal d'esta Villa. Do Mappa que me apresentou a Professora de Meninas desta Cidade se evidencêa, frequentarem a sua Aula vinte sete Alumnas, e do mesmo se collige o respectivo adiantamento, devido sem duvida á assiduidade da Professora. Sobre as mais Aulas nada posso dizer, por que sendo incumbido ás Camaras pelo Aviso de 2 de Setembro de 1831 o vigia sobre taes estabelecimentos, nenhuma informação tenho obtido dellas, não obstante cumprir lhes dar, e eu as haver exigido. A Cadeira de Philosophia foi Provida á 28 do mez que findou.

A Agricultura, este manancial de riquezas, acha-se em grande atrazo: o methodo seguido de derribar os matos he o mais imperfeito: huma chuva anticipada basta para reduzir a população á ultima penuria: nós o experimentamos, Srs. Se o Arado rasgasse a terra, e o Agricultor cuidadoso o adubasse, segundo a arte colheria fructos do seu trabalho, embora se anticipassem as chuvas: eis á nossa vista huma prova da razão, e justiça com que dei a preferencia ao Arado quando sobre este objecto fallei o anno passado. Achando-se a Agricultura em tanto atrazo, e a nossa industria, como que no berço, he evidente ser o nosso commercio diminuto, quasi todo de importação, e em prejuizo da Provincia: o Café, o Assucar, o Algodão, a Tapioca, o Tabaco, e o Toucinho, generos que se exportavão, tem deixado de abundar, restão unicamente os Couros que se exportão para o Pará, e o pouco ouro, que trocado pelos generos que produzisse a Agricultura favorecida, ficaria na Provincia, e fazia a sua riqueza.

Os Rios, que por toda a parte cortão a Provincia e que tantas vantagens offerecem não são aproveitados; a Navegação, este meio que a Providencia estabeleceu para facilitar os transportes, está quasi em abandono: a do Araguaia cada vez mais se difficulta. Os generos, cujo superfluo devia ser exportado de Goyaz, tem desaparecido: os Pilotos, os praticos, que se haviam habilitado em outros tempos, tem finado: os Indios, que com a communicacão se hão fazendo trataveis, com a falta desta se tem tornado ferozes: a falta em fim de homens, que unidos queirão expor os seus Captaes: todas estas cousas fazem descorçoar aos que considerão esta navegação como unico meio de fazer resurgir Goyaz: ella ainda continua pelo Tocantins, e com quanto já não seja tão vantajosa, pelos avultados salarios que exigem os Pilotos, e Remeiros, todavia não deixa de ser proficua aos que habitão ao Norte da Provincia, e mais seria se outros generos elles tivessem para exportar, alem dos couros, se não se vissem a cada passo ameaçados, e algumas vezes á braços com o gentio Charente, que lhes embarga os passos.

A Mineração, que em outro tempo fazia a grandeza da Provincia, está em ultima decadencia: a falta dos braços Africanos tem desalentado aos que se dedicavão á extracção do ouro, em cujo trabalho com repugnancia entrão homens livres. Só huma Policia bem regulada poderia appresentar braços para o trabalho das nossas minas, ainda não exauridas.

Huma Companhia de Municipaes Permanentes, criada em virtude da Lei de 10 de Outubro de 1831, e Decreto de 22 do mesmo mez garante esta Cidade. Não são desconhecidos os serviços que estes Corpos hão prestado no Brasil: a tranquillidade publica lhes he devida, quasi em todas as Provincias. A Companhia desta Capital tem preenchido os seus deveres.

Duas Companhias de 1.^a Linha denominadas 4.^a e 5.^a do Corpo de Ligeiros da Provincia de Matto Grosso, guarnecem com as suas praças os Destacamentos estabelecidos para obstar ás incursões dos Indios selvagens: a força de cada huma destas Companhias reduzida á cincoenta praças, inclusive os Officiaes, e Officiaes Inferiores, he mui diminuta para guarnecer limites tão vastos, e oppor barreiras ao Gentio, que nos cerca por toda a parte. Eu representei ao Exm. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra a conveniencia de se desmembrarem do Corpo de Ligeiros de Matto Grosso estas duas Companhias: a minha representação foi submittida ao Poder Legislativo; e pende da sua Resolução.

A Guarda Nacional não está no todo organizada, tem encontrado aquellas difficuldades, que encontrão negocios cometidos á muitas e diferentes Authoridades: nesta Capital mesmo não estão ainda reunidas em Corpos as diversas Companhias que se formarão.

Os Indios da Nação Caiapó, que se retirão da Aldea de S. Jose o anno passado, não voltarão á ella; mui felizmente nenhuma aggressão tem feito. Os Chavantes alojados na Aldea do Carretão tem-se conservado em socego. A expedição destinada a fazer a paz com os Charentes, levando-lhes brindes, regressou sem fazer cousa alguma, porque ao approximar-se das Aldeas, o terror se apoderou dos animos dos que compunhão a expedição em numero de setenta praças, e outro remedio não teve o Commandante se não, o de regressar coberto de pejo. O Officio que appresento sub N.º 2.º assim o diz. Os Apinagés, Coretis, e Carão, Aldeados nas immedições da Carolina, estão em socego, e amidade: deve-se isto á eoragem, e actividade de João Acacio de Figueiredo seu Director. Os Canoeiros continuão em sua ferocidade, e para os obstar foi reforçado o destacamento de Amaro Leite.

Não posso deixar, Senhores, de chamar á vossa attenção sobre a nossa Igreja Matriz; a Cathedral do Bispado, o primeiro Templo da Provincia cahido por terra! Hum subsidio annual pedido por vós, será concedido pela Assembléa Geral, e nos ajudará á reedifica-la.

O Hospital de Caridade de S. Pedro de Alcantara tem subsistido, como por milagre, e só por milagre podia subsistir hum Estabelecimento dispendioso, fundado sem patrimonio, e sem rendas: a quantia de hum conto e duzentos mil reis com que a Nação o dotou por vossa representação, fazendo estavel este azilo dos infelizes, fará eterna a vossa memoria.

O Estabelecimento para a educação dos meninos Orphãos, e pobres será sempre lembrado por mim; nada considero tão necessario e util á esta Provincia.

Os Lazaros tambem devem occupar a vossa attenção; a saúde publica exige providencias para que este mal se não propague pela franca communicacão.

As Camaras Municipaes expõem a pequenez das suas rendas exigem subsidios. A do Porto Imperial exige tambem a transferencia da Freguezia do Pontal para a Villa; eu vos apresento sob numeros 3, e 4 os seus Officios para serem tomados na consideração, que merecerem; igualmente apresento em numero 5 outro Officio, em que pede a mesma Camara huma cotação para se removerem os obstaculos que encontrão os navegantes do

Rio Tocantins, o que me parece de transcendente utilidade.

Os Officios numero 6, e seguintes vos farão conhecer a dissidencia que tem apparecido entre os habitantes da quem, e d'alem do Rio Tocantins, pertendendo cada hum que a Villa de Carolina creada por Decreto de 25 de Outubro de 1831, seja levantada em a respectiva margem: O Conselho do Governo, julgou conveniente, e até necessario transferir para a Povoação de Alcantara, alem do Rio, a referida Villa, á fim de conservar unido á Provincia aquelle fertil territorio, que de justiça lhe pertence. A creação de outra Villa aquem do Rio, no lugar denominado Boa Vista fará cessar de certo as duvidas, e reconciliar-se aquelles Cidadãos.

Finalmente apresento o Balanço da Receita e Despesa do anno financeiro passado, e o Orçamento da Receita e Despesa para o anno de 1835, á 1836, organizados em conformidade do Titulo 5.º da Lei de 24 de Outubro de 1832, e afaço, que vos serão dados todos os esclarecimentos que forem mister.

Eis o pequeno quadro que vos annunciei. Não vos são desconhecidas as precisões da Provincia; repito. Não vos faltão talentos, empregai-os em beneficio da Patria, e ella será feliz.

Cidade de Goiaz 1.º de Dezembro de 1833. — José Rodrigues Jardim. — Está conforme — O Official Maior da Secretaria, e Secretario no impedimento, Feliciano José Leal.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 7 de Janeiro.

Aviso ao Ministro dos Negocios Estrangeiros, com a informação do Administrador da Meza de Diversas Rendas desta Corte, sobre o Officio do Commissario Juiz da Commissão Mixta Brasileira e Ingleza, que accompanhou o Aviso daquelle Ministro de 30 de Dezembro ultimo; devolvendo o dito Officio, e satisfazendo assim ao exigido para se conhecer a Nação á que pertence a Preza — Maria da Gloria. —

No dia 8.

Ordem á Thesouraria da Provincia de Minas Geraes, para que informe sobre o requerimento de Roberto João Damby, que pretende receber pelo Thesouro Nacional o ordenado do extincto Lugar de Escrivão da Intendencia e conferencia da Cidade do Ouro Preto.

— Ordem ao Inspector da Thesouraria da Provincia do Ceará, approvando a deliberação do Conselho Administrativo da Provincia na parte relativa á distribuição de varias gratificações aos Empregados d'Alfandega da Cidade da Fortaleza, até que se verifique a reforma desta Estação.

— Portaria ao Inspector d'Alfandega, para que permita prompto despacho dos objectos constantes do Officio por copia do Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. o Rei dos Francezes, concedendo sómente livre de direitos aquillo que o deva ser.

— Dita ao mesmo, mandando despachar (pagos os competentes direitos) 27 caixas com a marca — P — numeradas de 21 á 47, contendo 675 armas vinda de Londres no Navio Scotia, que pelo Ministerio da Justiça forão compradas á José Eubank.

— Aviso ao Ministro da Guerra, participando que por Decreto de 24 de Dezembro ultimo, foi nomeado 2.º Escripturario d'Alfandega desta Corte, Jo é Ribeiro da Silva, que era empregado no Arsenal da Guerra.

Quartel General no Campo da Honra em 14 de Janeiro de 1834.

ORDEM DO DIA.

Havendo feito chegar á presença do Governo hum requerimento do Snr. Major Cypriano José de Almeida, Commandante do 1.º Corpo de Artilheria de Posição de 1.ª Linha, em que pedia se tomasse conhecimento da sua conducta, á

todos os respeitos no Commando do dito Corpo, á fim de, com o resultado, poder victoriosamente desmentir as asserções calumniosas, que acintemente se lhe assacarão em algumas Folhas Publicas desta Corte; ás quaes o mesmo Snr. Major não descêo a indignidade de retorquir: Houve por bem o mencionado Governo, em solução ao seu requerimento, dar hum solemne testemunho da vantajosa, justa, e bem merecida opinião, que forma deste Sr. Major, á despeito das referidas calumnias e dos follicularios, que as propalaram, como se conhece do Aviso abaixo transcripto, que publico para conhecimento da Guarnição.

AVISO.

Illm. e Exm. Snr. — Tendo feito chegar á presença da Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, com o Officio de V. Ex. de 4 do corrente mez, o requerimento do Major Commandante do 1.º Corpo de Artilheria de Posição de 1.ª Linha do Exercito, Cypriano José de Almeida, que expando a maneira vil, e atroz, com que há sido vulnerada a sua honra em algumas das Folhas Publicas desta Corte, que lhe assacão calumnias, e empeitão crimes, e faltas, seja na parte administrativa, seja na parte disciplinar do seu Commando, das quaes, pelos ponderosos motivos, que aponta, não se pôde desagrarar com a vindicta da Lei, pede por isso ao Governo, que mande conhecer da sua conducta á todos os respeitos, á fim de poder dar com o resultado desta indagação hum solemne desmentido á seus caluniosos detractores: Manda a Mesma Regencia, Significar á V. Ex., para seu conhecimento, e para fazer convenientemente constar, que não podendo jámais servir de thermometro aos actos reflectidos do Governo Imperial as calumniosas, revoltantes e immoraes doutrinas, divulgadas acintemente por alguns dos perversos follicularios, que conspurgão a Liberdade da Imprensa com libellos famosos contra os funcionarios Publicos, que não partilham as suas idéas anarchicas, principalmente as da honroza classe Militar, que, como o Supplicante, se conservão inabalaveis no meio dos embates das paixões desenfreadas, e só curão de sustentar pontualmente os seus deveres, já como Cidadãos, já como Empregados Publicos, não julga necessario annuir á pertensão do Supplicante, mandando tomar conhecimento da sua conducta, não só por que tem della, e das suas qualidades civicas, e Militares os melhores testemunhos nas informações de V. Ex., em resultado de inspecções feitas no Corpo do seu Commando, mas ainda porque o sobredito Major Commandante não teve a menor quebra no bom conceito, que mereceu sempre ao Governo, desde que lhe foi confiado o Commando do Corpo, que conserva naquella grão de Ordem e disciplina, que só pode dar hum Commandante probo, intelligente, e patriota.

Deos Guarde á V. Ex. Paço em 11 de Janeiro de 1834. — Antero José Ferreira de Brito. — Snr. Manoel da Fonseca Lima e Silva.

Manoel da Fonseca Lima e Silva, Commandante das Armas. — Está conforme — Desiderio Antonio de Azevedo Coutinho, Ajudante de Ordens.

ARTIGOS NÃO OFFICIAES.

Sessão dos Jurados no dia 21 de Janeiro.

O primeiro Concelho, depois de completo o seu numero, principiou seus trabalhos, e os concluiu com o julgamento de quatro processos. Foi absolvido o Réo Antonio Januario da Silva, tendo como partes Antonio Moreira, Custodio Cardozo Fontes, Roza Firmina de Lima. Foi achado com criminalidade José Bento Jorge, de Nação Hespanhol, por furto de escravos. O mesmo se julgou á respeito do Réo Antonio Joaquim Lopes de Vasconcellos, tambem pelo mesmo furto. Foi igualmente julgada procedente a accusação contra Arnaldo Gabriel, por ferimento.

Compareceo o Réo Manoel Pena, esse, que antecedentemente noticiamos fora condemnado por crime de furto, e supposição de nome. Foi-lhe nomeado por Defensor o Doutor André Pereira Lima. Era accusado pela resistencia feita á ordem de prisão, que lhe fôra dada em virtude de se achar pronunciado por aquelles outros crimes. O Concelho o condemnou á pena media. Teve por Juizes os Srs. Izidoro de Santa Thereza Brito, Balbino José da França Ribeiro, Manoel d'Araujo Coutinho Viana, Eugenio Aprigio da Veiga, Faustino Maria de Lima Guthierres; José Fernandes Guimarães, Antonio Gonçalves da Silva Santos, José Vieira da Costa, Francisco Manoel de Moraes, João Pedro de Carvalho Moraes, José Joaquim Marques, Manoel Joaquim Gomes.

Houve outro Concelho de julgamento, e sahirão nelle os Jurados Antonio José da Rocha Pereira, Antonio Martins da Costa, Luiz Francisco Ferreira, Emiliano Faustino Lins, Francisco de Paula Cabrita, João Coelho Gomes, Domingos Antonio de Azevedo, José Luiz de Almeida, Francisco Antonio de Moraes, Francisco Ferreira Machado, Luiz José da Fonseca, Tristão Soares de Paiva. Era accusado nesta causa José Vicente Lima por crime de ferimento: foi defendido pelo mesmo Advogado anterior, e absolvido da accusação.

ALAGOAS.

Illm. e Exm. Snr.—Huma partida que d'aqui fiz marchar para o Centro matou hum salteador escravo, e prendeo outro. Outra partida, que fiz sahir no mesmo dia de Porto Calvo com ração para dous dias, e com direcção aos Engenhos Agua Fria, Moura, Lavage, Samba, &c. soffreo pequenos fogos de algumas guerrilhas dos salteadores sem prejuizo nosso, e com a vantagem de matar a hum salteador, e de conduzir algumas familias, que são Joaquim José Ferreira, Senhor do Engenho Lavage, com hum filho, e duas filhas, hum neto, e tres netas, e 36 escravos: João da Costa, branco, com sua mulher, e 7 escravos.

Hontem apresentarão-se dois salteadores vindos de Japarutuba, e o Juiz de Paz de Gitituba á quem recommendei examinasse as pessoas, que por ali transitassem sem passaporte, remetteo-me dois salteadores, que me declararão terem largado a roupa tinta, e fugido de Japarutuba ha 15 dias em huma jangada, confessando tambem terem servido incorporados aos salteadores, e hum delles ter commandado piquetes, e patrulhas.

Sou informado, que os salteadores roubão, e matão a todos de quem suspeitão, que tem intenção apresentarem-se, o que não he menos do que hum principio de anarchia entre elles. Salteadores vindos do Bréjo, e Bocéta não dão notícia de Vicente Ferreira de Paula, e dizem, que andão quasi todos espalhados pelos mattos sem direcção, e que muitos tem mudado de roupa, e de habitação, pelo que rogo á V. Exa. recomende a todos os Juizes de Paz a prisão de todos os individuos, que transitarem pelos seus Districtos sem passaportes, e se elles estivessem fornecidos de huma pequena cédula impressa, na qual escrevessem sómente o nome da pessoa, o lugar para onde hia, e o dia de sua partida muito bom seria; por que os piquetes não conhecem as firmas dos Juizes de Paz, e deixão passar por qualquer papel, que se lhes apresenta, e mesmo os Juizes de Paz, e supplentes não conhecem as firmas huns dos outros.

Deos guarde á V. Exa. Quartel do Commando Cleral das Forças em Porto de Pedras 16 de Novembro de 1833.—Joaquim José Luiz de Souza, Major Commandante Geral das Forças da Provincia.—Illm. e Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo. Presidente d'esta Provincia.

—Illm. e Exm. Snr.—Sempre, que lia certos Officios de V. Exa. (permita-me a expressão), o classificava no numero dos credulos, que se persuadem de que os salteadores estão extinctos; mas hoje julgo-me comprehendido no mesmo numero á vista da apresentação dos individuos constantes da relação junta, por serem alguns d'elles os protectores mais notaveis dos salteadores, como José Theodoro Pereira, proprietario do Engenho Samba, Antonio Francisco Coelho, consenhor do Engenho Canabraba, e irmão do Peló, Manoel Izidoro, irmão do mesmo, o filho deste, Evaristo Coelho, Tenente de Segunda Linha, e Commandante de huma porção de salteadores, conductor de munições de Guerra da Praia do Prêgo e Pratagi, Antonio Anis da Silva, Alferes Commandante de partidas de salteadores, feito por Vicente Pereira de Paula, &c.

Estes homens são todos quasi da familia de Canabraba, de quem falei em hum dos meos ultimos Officios, e elles me pedem protecção para salvar as familias, que ficarão ameaçadas de serem destruidas pelos papamês; assim como se offerecem para conduzir as tropas ao lugar em que se acha huma porção d'estes escravos, e fico na diligencia de fazer este cerco. Da carta incluza verá V. Exa. o estado desgraçado em que se veem aquelles mesmos, que derão a licença, em que se achão os escravos, e seus seguidores. Consta-me acharem-se nomeados para Commandante das Armas da Provincia de Pernambuco o Tenente Coronel José Joaquim Coelho, e Prezidente Francisco de Paula e Albuquerque. —Deos guarde á V. Exa. Quartel do Commando Geral das Forças desta Provincia, em Porto de Pedras 17 de Novembro de 1833.—Joaquim José Luiz de Souza Major Commandante Geral das Forças da Provincia. Illm. e Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente d'esta Provincia.

Sobre a Companhia de navegação em barcos de Vapor no Rio Doce, colonisação &c.

Apezar de que já tenhamos falado desta util empreza, não só quando a sua primeira idéa appareceo aqui no anno de 1832, e tambem quando nos chegou á noticia a prompta acceitação, que em Londres merecera, todavia ella he de tal magnitude, e promette tantas vantagens ao Imperio, que julgamos dever copiar neste Correio Official, o que á tal respeito encontramos publicado no *Jornal do Commercio* da Bahia de 12 de Dezembro p. p.

Continuas queixas dos Mineiros nos informão que são intranzitaveis a maior parte das estradas, que huma ponte, em que se não arrisca a vida em a passando, he huma maravilha: que em lugar da agricultura se augmenta, se diminue, por não terem os plantadores bastantemente pesado as difficuldades do transporte, ou calculado sobre melhoramentos, que não se executarão; e assim acontece entre Minas (alma do Imperio tanto no Moral, como no fisico) e a Capital: porém entre Minas e a Bahia, duas Provincias visinhas, ha tão poucas relações como se se tivessem escomungado huma á outra. Nem isto deve admirar: se no nosso proprio Reconcavo (huma extensão de terra, talvez a mais rica e abundante do mundo, contendo mais de 600 Engenhos, sendo 36 de vapor) á poucas legoas distante do mar, o transporte he tão difficuloso, que hum Sr. de Engenho muitas vezes tem que sacrificar hum, ou dous bois para levar huma caixa de asucar á lancha, ou deixal-a exposta dias inteiros ao tempo, por falta de huma ponte, onde devão passar os carros.

Que lastima, que tantos homens honrados não concordem entre si no meio amigavel de se livrarem efficazmente de hum

tributo sempre repetido ao lodo e aos charcos, e barrancos.

Consta-nos que estão para vir da Inglaterra dous Engenheiros mui capazes empregados pelo Governo desta Provincia: e de certo este não recusará, á requerimento dos Proprietarios Fazendeiros, ceder-lhes hum para melhorar os seus caminhos, se os mesmos Fazendeiros se resolverem á pôr sob sua administração hum certo numero de negros (como de hum á dous mil, com que podem contribuir, em proporção do numero que cada hum possui) munidos ao mesmo tempo com duas camisas, duas calças, e duas cobertas, e tambem com a importancia de 6 vintens diarios; pagos 6 mezes adiantados á administração, para a manutenção dos mesmos escravos, á fim de que não percão a maior parte do tempo em busca de comida, o que geralmente acontece em semelhantes tentativas.

Principiando assim nos caminhos mais trilhados do Reconcavo, logo mudava de face o nosso Commercio; e já não se havia de perder melasso algum, e se dar aos porcos e á outros animaes.

Não nos havendo jamais unido em empresas grandes, geralmente chamadas—*Companhias*—não se pode esperar que sahiamos de hum vez perfeitos na sua administração; e he por isso preciso principiar-mos pelas empresas mais simples; em que ha sómente contribuição de trabalho e união, sem esperança de dividendos pecuniarios; porém sim vantagens no transporte, no diminuto estrago dos escravos, animaes, e de nossas fazendas e productos; aproveitamento do tempo, e consequente augmento de forças.

Depois de havermos por algum tempo gozado os fructos de taes esforços communs, que não podem deixar de cimentar a harmonia entre nós, seremos mais capazes para empresas maiores: as quaes, posto que muito necessarias, estão com tudo ainda muito acima das nossas actuaes circumstancias, para pertender-se executar-as sem assistencia dos estrangeiros, e dos seus capitães, mormente sendo a questão de hum empresa, que de hum vez abraça 3 Provincias do nosso Imperio, como a da projectada Companhia do Rio Doce.

Esta empresa he gigantesca, e nobre; as difficuldades são grandes, porém desaparecerão, como por encanto, se nos reunirmos aos Inglezes emprehendedores, para as conquistar. Tratemo-l-os, não como Estrangeiros, mas como Irmaos, que vem embellecer nosso Paiz, augmentar o valor dos nossos terrenos, facilitar o nosso transporte, augmentar a nossa exportação, espalhar entre nós conhecimentos uteis, que he impossivel, que possuamos com perfeição, havendo apenas trez seculos, que nos estabelecemos em pequeno numero, em hum vasto Imperio deserto.

A Hollanda deve sua grandeza primitiva á industria e ao espirito de empresa dos emigrados da Inglaterra: e no seculo seguinte os emigrados Hugnotes da França levarão as artes, e grandes capitães para a Inglaterra. A Russia deve seu inaudito augmento, em tudo o que pode fazer grande hum Imperio, ao influxo de tantos Estrangeiros, que seus Regentes esclarecidos chamarão de todos os Paizes, onde havia instrucção: e os Estados Unidos no espaço de meio seculo receberam para mais de hum milhão de homens de todas as Nações: e só nós com terras infinitas e des povoadas não teremos lugar para os que procurão agasalho!

As Administrações de Companhias Inglezas sempre forão honradas, nunca aceitando proveitos iníquos: suas transacções são sempre francas, e nenhum Socio he excluido de obter a informação mais diminuta, que desejar: por isso sem receio podemos confiar-lhes nossos interesses nesta empresa primeira, que querem fazer jun-

tamente com nosco; cuja execução fica tanto mais garantida pela experiencia, que elles tem em semelhantes empresas.

Em fim, se não nos interessamos pecuniariamente, ao menos olhemos para ella com complacencia, e amizade, e não percamos de vista, que, ainda que a Companhia algum dia possa ser bem recompensada pelos dinheiros, que pode empregar no nosso Paiz, com tudo será elle quem mais seguramente tirará de muitas maneiras a maior vantagem da mesma. Para esclarecer o que avançamos, mencionaremos tão somente o effeito das Companhias de mineração em Minas Geraes: muitas dellas gastarão grandes sommas, e forão obrigadas por falta de successo á não continuar suas obras com a perda inteira dos seus Capitães: a somma de quasi 300\$000 libras esterlinas, foi assim inutilmente despendida em Minas.

Instituições uteis.

*Extracto de hum Art. do Jornal dos Conhecimentos uteis, do mez de Agosto p.p. por * * **

Ainda em Pariz poucos homens comprehendem o desinteresse pessoal, e o espirito publico; nas Provincias não he assim.

Esta ignorancia, e esta indifferença muito geraes á respeito das Instituições de previdencia, explicão-se naturalmente pelo pouco favor, que merecem á mór parte dos Periodicos, em hum epocha, em que a educação politica não se faz senão pelos Jornaes.

Todas as nossas solicitações para obter dos diversos órgãos da opinião publica que consagrem alguns Arts. á fazer conhecidas as vantagens das Caixas Economicas e de previdencia, todas as nossas solicitações, todas as nossas instancias tem sido vãs.

As Instituições, que tendem ao bem ser das massas, entrão no Indice da Polemica; as paixões acalimão-se logo que as necessidades se satisfazem; e a Polemica alimenta-se menos dos abusos, que combate, do que das paixões, que excita, pelas exigencias, que suppõe, ou que faz nascer.

Não he pois de admirar que nos encontremos desacompanhados no terreno da *previdencia*; mas nem por isso se deve concluir, que a questão, que faz objecto deste Art., he de pouca importancia.

A multiplicação das Caixas Economicas em França he, á nosso ver, o unico modo de solução do dobrado problema, que se propoz a Sociedade, publicando o *Jornal dos conhecimentos Uteis*:—Moralisar as classes laboriosas; melhorar a sua condição material.

Os melhores pregadores contra a embriaguez, e desregramento da vida, não são ouvidos mais que dos assistentes; o écho do pulpito não chega á taverna mais visinha da Igreja.

Os melhores Arts. sobre que as vantagens da observação dos seus deveres se exercem, pouco effeito sobre aquelles, que os tem, menos exercem sobre aquelles que os regeitão só á vista do titulo; o que se passa depois de seculos, demonstra desgraçadamente qual he a insufficiencia dos discursos, das exhortações, e dos conselhos, quando não são apoiados por exemplos, e por Instituições.

Os costumes das gerações só se modificão por habitos; os habitos não se adquirem por Leis, ou ellas os prohibão, ou os preservem; só se melhorão por meio de Instituições.

O primeiro lucro percebido de hum somma recolhida á Caixa Economica, faz muitas vezes de hum prodigo hum economo.

Os unicos meios pois de melhorar o estado moral e material das classes numerosas, são Escolas gratuitas para as gerações tenras, e Instituições de *previdencia* para as gerações, que vão passando.

A Moral he ordem; a ordem he previdencia e economia; e a economia he a riqueza, que dá a independencia dos outros, e a dignidade de si mesmo.

Qualquer que seja a fortuna de hum homem, quando ella se torna senhor de suas necessidades, todos os seus habitos são regulares e honrosos; as mais duras privações lhe são faceis de suportar; tudo o que he vergonhoso lhe vem a ser impossivel: a segurança do futuro, que produzem a previdencia e a economia, o preserva da avareza, e da cobiça.

Os Governos não são menos interessantes, do que as familias, na multiplicação das Caixas Economicas, porque as Revoluções, e as crises sociaes, são tanto mais raras, quanto mais profundamente a *previdencia* penetra nos habitos das populações. O que convem sobre tudo prevenir são as alterações rapidas, que causa hum cessação ou diminuição de trabalho, as quaes muitas vezes põem em perigo a prosperidade Nacional, e aggravao as causas da miseria pela insurreição.

He pois obra de moralidade o multiplicar as Caixas Economicas, e de *previdencia*: e convidar repetidas vezes por via da Imprensa Periodica os trabalhadores e Artistas á fazer sobre o tempo presente hum socôrro para o futuro; á tirar proveito do momentos, em que o trabalho lhes dá interesse, para se acautelarem por meio da economia contra dias, em que o trabalho possa ser improficuo; á se limitarem ao estrictamente necessario, para que nunca lhes falte a subsistencia.... Os homens, que desesperão de tudo o que não ousão emprehender, objectão, que as classes laboriosas são indolentes, e que os Governos são negligentes. Estes obstaculos são do numero d'aquelles, que não quebrão os animos dos que querem com vigor, e persistem firmemente em seu querer.

AVISO.

A Junta Administrativa da Caixa Philantropica de Marinha, na conformidade do Capitulo 6º art. 19 dos Estatutos, convoca aos Srs. Interessados da mesma, para que no dia 26 do corrente pelas 10 horas da manhã, queirão comparecer na Salla da Escola do Arsenal de Marinha; para assistirem á discussão do parecer da Comissão, encarregada de revêr os ditos Estatutos.

Rio de Janeiro. Salla da Sessão no Arsenal de Marinha 22 de Janeiro de 1834.

Antonio José da Silva.
Secretario.



MOVIMENTO DO PORTO.



Sahidas no dia 21.

Coves—Galera Americana Brenda.
Trieste—Bergantim Inglez Belina.
Rio de S. João—Sumaca Nacional Alegria dos Anjos.
Tagoahy—Dita Dita Desempenho dos Navegantes.
Rio de S. João—Lancha Sra. d'Ajuda.
Cabo da Boa Esperança—Bergantim Inglez Boyne.

Entradas no dia 22.

Cette—Bergantim Sueco Josefina, 52 d.
Nova York—Huma Escuna Americana, 44 d., está de quarentena.
De cruzar—Fragata Nacional Campista, 15 d.
Santos—Sumaca S. Vicente de Paula 6 d.
Mangaratiba—Dita 12 d'Outubro, 2 d.
Ubatuba—Dita Constante, 6 d.

Na Typografia de Thomaz B. Hunt. e C.
Rua da Cadeia N. 100.